



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6225

DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa responsáveis para movimentar inclusive por meios eletrônicos e digitais as contas e assinar cheques perante as instituições financeiras onde o Fundo de Previdência Social do Município – FPSM – Nova Boa Vista, inscrito no CNPJ: 15.398.651/0001-59, mantenha ou venha abrir conta bancária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal Nº 851 de 17 de novembro de 2005 e Portaria 5501/2019, baixa a seguinte:

RESOLVE

Art.1º Os cheques e as movimentações financeiras inclusive em meios eletrônicos e digitais das contas correntes e aplicações mantidas pelo Fundo de Previdência Social do Município – FPSM – Nova Boa Vista, inscrito no Cnpj: 15.398.651/0001-59, deverão apresentar no mínimo duas assinaturas com combinações de qualquer dos abaixo relacionados:

Clair Panzenhagen – Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social/RPPS; RG: 1059851913 e CPF: 914.898.650-04

Simone Isabel Walker Wagner – Vice Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social/RPPS; RG: 9085055979 e CPF: 006.522.740-99

Daniel Thalheimer – Prefeito Municipal; RG: 1065950816 e CPF: 951.856.900-20

Aline Locatelli – Secretária de Finanças; RG: 3065857173 e CPF: 006.162.740-25

Jurandir Adriano Schuch – Tesoureiro; RG: 7037512683 e CPF: 447.100.700-91

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 5872 de 01/04/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

CLEBER BADIN
Vice-Prefeito Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”